



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

O presente Termo Aditivo de contrato poderá ser reajustado mediante termo aditivo, até o limite previsto no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94, bem como poderá ter o seu valor atualizado na forma prevista pelo parágrafo oitavo, do artigo 65, da citada Lei.

O presente Termo Aditivo será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial do município, após a sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

Pela **execução** do objeto contratado, a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, pagará a Contratada a importância total de **R\$ 44.070,00 (Quarenta e quatro mil e setenta reais), pagos em 13 (treze) parcelas iguais e mensais de R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais).**

CLAUSULA IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo Contratual, são próprios da Câmara Municipal e correrão a conta da seguinte **Dotação Orçamentária nº 01.031.0101.2001 – 3.3.90.39**

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Clausula se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais encargos que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Original, firmado em 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.